

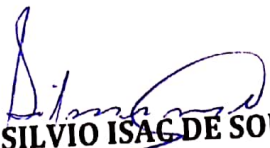
TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

O Município de Amorinópolis - GO (contratante), com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.073/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SILVIO ISAC DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 819041-4650956 SSP, inscrito no CPF sob o nº 158.803.381-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal, também na Avenida Bahia, nº 241, centro, Amorinópolis/GO,

Resolve suspender, em atenção a determinação emanada pelo Tribunal de Contas dos Municípios na medida cautelar nº 1/2019-GCSICJ, a execução do contrato de prestação de serviços profissionais firmados com a empresa **CASTRO E DANTAS ADVOGADOS**, tendo como objeto a busca de valores que são devidos ao ente municipal referente aos repasses constitucionais, em decorrência do desrespeito pela União ao artigo 6º da Lei n. 9.394/1996 que estabelece o valor mínimo anual por aluno.

Publique-se o presente termo no *site* oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios, comprovando tais atos ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Amorinópolis/GO, 12 de agosto de 2019.


SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito